



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

LEI Nº 821/2020

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 13 / 03 / 2020 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO III DA LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO

SECRETARIA GERAL

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO SERVIDOR PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA À LEI FEDERAL Nº 13.595, DE 05 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 723/2016, em seu anexo II – Especificação de Cargos, nos Títulos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), em suas referências de Base e seguintes, para a devida adequação à Lei Federal 13.595, de 5 de janeiro de 2018, modificando a seguinte determinação: onde lê-se “Ensino Fundamental”, leia-se “Ensino Médio Completo”.

Art. 2º - Será incluída, ainda, a exigência da Lei Federal nº 13.595/2018 à Lei Municipal 723/2016, em seu Anexo II – Especificações de Cargos, nos Títulos de Cargo de Agente Comunitário (ACS) e Agente de Combate à Endemias (ACE), em suas referências de Base, a conclusão, com aproveitamento, em curso de formação inicial, com carga mínima de 40 (quarenta) horas.

C. Doudada(GO) / /

SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 13 de março de 2020.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020